



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores -
seger@reito.ufu.br



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 5, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Aprova o Calendário Acadêmico Especial de Reposição para o semestre letivo 2020/2 para o 8º período do Curso de Graduação em Medicina - 89ª turma.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 78 do Estatuto, com fundamento no que dispõe o art. 16 do mesmo diploma legal, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 23117.015353/2021-35, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as indicações e as recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19, do Comitê de Enfrentamento do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 da UFU;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança da UFU elaborado pelo Comitê de Monitoramento à COVID-19 no âmbito da UFU e divulgado no dia 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado pelo Ministério da Educação (MEC), em 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e o caráter excepcional de utilização de recursos digitais;

CONSIDERANDO a aprovação do Calendário Acadêmico Especial da turma 89ª do Curso de Graduação em Medicina para o período de 03/11/2020 a 20/03/2021 - Resolução nº 16/2020, do Conselho de Graduação, e a necessidade de dar continuidade à organização das atividades acadêmicas para o restante do ano

letivo de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade premente de propostas de solução que se adequem ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina e à legislação vigente para minimização e controle dos danos institucionais, acadêmicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de proposta de Calendário Acadêmico de Reposição das atividades acadêmicas não realizadas nos semestres letivos de 2020 e que se adaptem à alta carga horária das disciplinas do Curso de Graduação em Medicina (http://www.famed.ufu.br/system/files/conteudo/pp2012_22-08-2013.pdf), à necessidade de distribuição dos acadêmicos em pequenos grupos para as atividades de prática clínico-cirúrgicas, e aos Calendários do Internato;

CONSIDERANDO a importância dos acadêmicos e estagiários para os cenários de prática clínico-cirúrgicos no auxílio à atenção à saúde da população do município de Uberlândia e região em nível primário, secundário e terciário, principalmente em vigência da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a criação de Calendários Acadêmicos Especiais que garantam a possibilidade de oferta integral dos componentes curriculares teóricos, teórico-práticos e práticos, atendendo ao disposto no art. 3º da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que dispensa, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico;

CONSIDERANDO a organização do trabalho acadêmico por meio de planos de ensino que atendam à Resolução nº 25/2020, do Conselho de Graduação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (CONGRAD), que aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o que prevê o Parágrafo único do art. 33 da Resolução nº 15/2011/CONGRAD;

CONSIDERANDO o acompanhamento das atividades acadêmicas pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Medicina, no sentido de garantir o cumprimento da legislação e dos planos de contingenciamento (COVID-19) dos cenários de práticas para a proteção de pacientes, discentes, técnicos administrativos e docentes;

CONSIDERANDO a proposta aprovada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Medicina de Calendários Acadêmicos de Reposição para o semestre letivo 2020/2 para a 89ª turma;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0 o Parecer nº 10/2021/CONGRAD da Relatora, nº 5/2021/SAPGE/DIADM/DIRAC/PROGRAD/REITO;

CONSIDERANDO o Parecer nº 10/2021/CONGRAD da Relatora, Conselheira Kênia de Fátima Carrijo; e ainda,

CONSIDERANDO a urgência da matéria e a impossibilidade de realização de reunião extraordinária,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Calendário Acadêmico Especial de Reposição para o semestre letivo 2020/2 para o 8º período do Curso de Graduação em Medicina - 89ª turma, com início previsto para 29/03/2021 e término em 10/07/2021.

Art. 2º O Curso de Graduação em Medicina poderá substituir atividades presenciais por atividades remotas apenas para as disciplinas autorizadas pela

Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 (atualizada pela Portaria MEC Nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020), do Ministério da Educação, e atividades presenciais de Componentes Curriculares dos Cursos da Área da Saúde, em cenário de prática de estágios obrigatórios, serão realizadas com autorização do Colegiado do Curso, referendada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e pelas instituições concedentes de estágio. (Acrescido pela Resolução CONGRAD nº 12, de 23/5/2021)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JÚNIOR
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 5, DE 29 DE MARÇO DE 2021

CALENDÁRIO ACADÊMICO ESPECIAL DE REPOSIÇÃO PARA O SEMESTRE LETIVO 2020/2

PARA A 89ª TURMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

MARÇO 2021							ABRIL 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6					1	2	3
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
20/03 – Término do semestre letivo 2020/1 - Turma 89 29/03 – Início do semestre letivo 2020/2 - Turma 89							02/04 – Fériado – Paixão de Cristo 21/04 – Fériado Tiradentes						
MAIO 2021							JUNHO 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1				1	2	3	4
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
30	31												
01/05 – Fériado Dia do Trabalho							03/06 – Fériado Corpus Christi						

JULHO 2021							AGOSTO 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31				
10/07 – Término do semestre letivo 2020/2 - Turma 89 12/07/2021 – Início Internato para Turma 89							31/08 – Feriado Aniversário Uberlândia						

Referência: Processo nº 23117.015353/2021-35

SEI nº 2791366